

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01/62

Concede abono de emergência aos funcionários da Secretaria Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido indistintamente aos funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais, a título de abono de emergência.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1962, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de janeiro de 1962.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente, em exercício

Avelino Martins  
1º Secretário

Acindino Campos  
2º Secretário

DOAL Nº 1.564, DE 10/01/1962.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.